



DEP. OSCAR SOARES

D.O. 23/5/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 499, de 21 de maio de 1 974.

Estende aos servidores da Contadoria do Departamento da Imprensa Oficial os benefícios previstos no art. 48 da Lei Estadual 3 147, de 27.12.1971.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É extensivo aos servidores da Contadoria do Departamento da Imprensa Oficial o benefício previsto no art. 48 da Lei Estadual 3 147, de 27 de dezembro de 1 971.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verba própria, constante do orçamento para o corrente exercício, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de maio de 1 974, 153 º da Independência e 86º da República.

Assinatura
Wesley de Souza

Registrada as fls. 279v. e 280, do livro competente.
bba - 09/10/85. *Wesley*